



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	11/XIII (E/2360/2024)
Título:	Pelo fim da discriminação entre docentes e pela dignificação do trabalho docente
Objeto:	A presente petição, junto a esta Assembleia, solicita a intervenção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para que assuma uma nova resolução, sobre a matéria em apreço, com carácter de urgência, de modo a resolver a lacuna na legislação regional relativa à abrangência/retroatividade do disposto no n.º 1 do artigo 219.º (Docentes do ensino superior, particular, cooperativo e solidário) do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim, António José Calado Lucas.
N.º de subscritores:	478
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	430

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Assuntos Sociais (Educação)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 430 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Érico Capelo

Data: 14/10/2024

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.